

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Estudo Técnico Preliminar 83/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23411.007078/2026-66

2. Descrição da necessidade**1. Descrição da Necessidade da Contratação**

Considerando que o veículo em questão é um bem patrimonial pertencente ao Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Palmas, e que é utilizado para o transporte de cargas, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e outros itens essenciais às atividades acadêmicas e administrativas da instituição, justifica-se a contratação de seguro veicular com o objetivo de resguardar o patrimônio público contra eventuais danos e prejuízos.

O uso constante do veículo, muitas vezes em deslocamentos entre cidades e regiões do estado, expõe o bem a riscos diversos, como colisões, furtos, roubos, danos a terceiros, eventos da natureza, entre outros. A contratação de um seguro automotivo garante cobertura financeira em caso de sinistros, minimizando impactos orçamentários imprevistos e assegurando a continuidade das atividades institucionais que dependem do transporte rodoviário.

Além disso, a adoção de medidas preventivas, como o seguro, está alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Administração Pública, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal. Proteger adequadamente um bem público de alto valor e de relevância estratégica para o funcionamento da instituição representa uma atitude responsável e proativa na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, a contratação de seguro para Camionete Mitsubishi L200 Triton Outdoor de propriedade do IFPR - Campus Palmas, se faz necessária e plenamente justificada, a fim de garantir a segurança patrimonial e operacional da instituição.

2. Justificativa da Necessidade

A contratação de seguro automotivo visa resguardar os veículos institucionais contra eventuais sinistros, garantindo cobertura financeira para reparação de danos, minimizando impactos orçamentários não planejados e assegurando a continuidade das atividades institucionais.

Destaca-se que a proteção de bens públicos de valor significativo e relevância estratégica está alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, configurando medida preventiva e de gestão responsável dos recursos públicos.

Adicionalmente, o seguro anteriormente contratado encontra-se vencido, deixando os veículos atualmente desprotegidos, o que reforça a urgência da nova contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECCON/PALMAS	CRISTIANO MARCIO ROBERTO BONAFÉ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação da prestação dos serviços supracitados deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como às demais normas aplicáveis à matéria.

A presente contratação tem por objeto contratação de Seguro para a Caminhonete Mitsubishi L200 Triton Outdoor pertencente ao Instituto Federal do Paraná (IFPR):

O seguro deverá contemplar cobertura contra incêndio, queda de raio, explosão e demais riscos diversos, incluindo, mas não se limitando a, colisões, roubos ou furtos, danos materiais, danos elétricos, quebra de vidros e outros eventos que possam causar prejuízos ao veículo segurado.

A contratação deverá assegurar que a União, representada pelo Instituto Federal do Paraná, seja devidamente indenizada em caso de ocorrência de sinistros cobertos pela apólice, garantindo a proteção patrimonial dos bens e a continuidade das atividades institucionais.

Adicionalmente, o seguro deverá prever cobertura para danos a terceiros, bem como assistência adequada em situações emergenciais, conforme padrões praticados no mercado segurador.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada no dia 03/07/2026 mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Instrução Normativa nº 05, de 27 de junho de 2014 da SLTI e Consulta a fornecedores do ramo do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, visando à proteção do seguinte bem pertencente ao Instituto Federal do Paraná (IFPR):

- Caminhonete Mitsubishi L200 Triton Outdoor

O seguro deverá contemplar cobertura contra incêndio, queda de raio, explosão e demais riscos diversos, incluindo, mas não se limitando a, colisões, roubos ou furtos, danos materiais, danos elétricos, quebra de vidros e outros eventos que possam ocasionar prejuízos aos veículos segurados.

A contratação deverá assegurar que a União, representada pelo Instituto Federal do Paraná, seja devidamente indenizada em caso de ocorrência de sinistros cobertos pela apólice, garantindo a proteção patrimonial e a continuidade das atividades institucionais.

A solução deverá ainda contemplar cobertura para danos a terceiros, bem como assistência 24 horas, conforme condições praticadas no mercado segurador.

Os detalhamentos das coberturas, valores segurados, franquias e demais condições específicas estarão dispostos em tabela própria a ser apresentada no Termo de Referência.

				COBERTURA /	VALOR
--	--	--	--	-------------	-------

ITEM	FRANQUIA	EQUIPAMENTO	VALOR DO EQUIPAMENTO	VALORES A SEGUIRAR	ESTIMADO DE COBERTURA R\$
1	REDUZIDA	CONTRATAÇÃO DO SEGURO DA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON OUTDOOR	TABELA FIPE	DANOS MATERIAIS	100.000,00
				DANOS CORPORAIS	100.000,00
				DANOS MORAIS	10.000,00
				APP MORTE	10.000,00
				APP INVALIDEZ	10.000,00
				APP DMH	10.000,00
				COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO	100% FIPE
				ASSISTÊNCIA 24H (GUINCHO, CHAVEIRO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA E TÁXI	ASSISTÊNCIA 24H SEM LIMITE DE KM
				ASSISTÊNCIA A VIDROS (PARA - BRISAS COMPLETO, LATERAIS , FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES)	CONTRATADO

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades bem como descrição da solução encontra-se no capítulo 6 deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.628,62

O valor médio estimado para a aquisição do referido objeto é de **R\$ 2.733,93 (dois mil setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)** para a emissão da apólice de seguro.

Em virtude do valor global ofertado e por guardar conformidade com os preços praticados no mercado. A pesquisa de preços foi feita a partir dos orçamentos 4274460, 4279051 e 4279052.

A pesquisa de preços foi realizada no dia 09/07/2026 mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Instrução Normativa nº 05, de 27 de junho de 2014 da SLTI e Consulta a fornecedores do ramo do objeto.

O preço final foi encontrado a partir da proposta mais vantajosa. Foram recebidas as seguintes ofertas:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAMINHONETE MITSUBUSHI L200 TRITON OUTDOOR 4P, ANO 2016, MOD, 2017, PLACA BAZ-1192	ALFA SEGURADORA S.A.	02.712.529/0001-88	R\$3.093,66	R\$3.093,66
CAMINHONETE MITSUBUSHI L200 TRITON OUTDOOR 4P, ANO 2016, MOD, 2017, PLACA BAZ-1192	GENTE SEGURADORA S/A	98.180.605/0001-02	R\$1.798,64	R\$1.798,64
CAMINHONETE MITSUBUSHI L200 TRITON OUTDOOR 4P, ANO 2016, MOD, 2017, PLACA BAZ-1192	BRADESCO SEGUROS S.A.	33.055.146/0001-93	R\$3.309,50	R\$3.309,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será realizado um empenho conforme o serviço realizado, demandando a solução em um único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Como contratação correlata podemos citar o processo 23411.011872/2025-23 referente ao seguro

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As demandas fazem parte das ações voltadas ao atingimento das metas institucionais, alinhado ao planejamento estratégico da instituição, previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2024-2028).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de um seguro automotivo garante cobertura financeira em caso de sinistros, minimizando impactos orçamentários imprevistos e assegurando a continuidade das atividades institucionais que dependem do transporte rodoviário.

13. Providências a serem Adotadas

Não há, por parte da Instituição, providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, por parte da Instituição, possíveis impactos ambientais a serem mitigados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Levando em consideração todos os fatos expostos acima, esta equipe considera viável a contratação de seguro para o veículo anteriormente descrito, nas condições apresentadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANO MARCIO ROBERTO BONAFE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 14:46:34.

MIGUEL LUIZ OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 14:40:25.

GRACIELA CABREIRA GEHLEN

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 08:53:19.